

# Ministério da Educação

### UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



## **EDITAL 74/2024 - DIRGRAD**

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA - PET ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba da UTFPR no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o parágrafo único do artigo 17° da Portaria 976, de 27 de julho de 2010, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET, do grupo PET ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (PETECO) nos termos do presente Edital.

## 1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - DIPES, da Secretaria de Educação Superior - SESu, subordinada ao Ministério da Educação - MEC, constitui-se em programa desenvolvido por meio de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII. contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico- racial e de gênero.

#### 3. DAS BOLSAS

O(a) estudante selecionado(a) como bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, até a data de publicação deste edital, a R\$ 700,00 (setecentos reais), depositados em conta corrente específica, tendo como origem os recursos do PROGRAMA – PET/FNDE.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas disponibilizadas para estudantes bolsistas e 4 (quatro) vagas para estudantes não-bolsistas.
- 4.2. O preenchimento das vagas obedece ao resultado da seleção em ordem decrescente de pontuação, sendo as/os 2 (duas) primeiras/os admitidas/os como bolsistas, as/os 4 (quatro) subsequentes, como não-bolsistas e as/os demais aprovadas/os são mantidas/os habilitadas/os em lista de espera.
- 4.3. A candidata ou candidato da lista de espera, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, quando convocada(o) deve comprovar que mantém os pré-requisitos descritos no item 5 deste edital à época da referida convocação, sob pena de exclusão do processo.

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET os/as alunos/as, que atendam às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em **Engenharia de Computação** do Câmpus Curitiba do 2º. período (inclusive) em diante;
- II. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades do programa;
  Graduação: Edital DIRGRAD 74 (4635932) SEI 23064.055831/2024-55 / pg. 1

- III. Ter disponibilidade para permanência mínima de 6 meses no Programa;
- IV. Apresentar Coeficiente de Rendimento Absoluto (CR) maior ou igual a 0,6;
- V. Não ter impedimentos para participar de atividades eventuais, aos sábados e/ou domingos, incluindo-se viagens.

## 6.DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA DE GRUPO PET

Conforme previsto no artigo 18 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, e necessidades específicas do grupo/programa, são deveres do Estudante Bolsista.

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. manter bom rendimento no curso de graduação;
- V. contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo com outros membros do grupo;
- VII. fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 7. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas da data de publicação deste edital até às 23h59 do dia 10/02/2025. As inscrições serão formulário inscrição exclusivamente por meio de de online disponível página web grupo <a href="https://utfpr.curitiba.br/peteco/">https://utfpr.curitiba.br/peteco/</a>. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### 8. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

- I. Formulário de inscrição disponível na página web <a href="https://utfpr.curitiba.br/peteco/">https://utfpr.curitiba.br/peteco/</a>
- II. Cópia digital (em PDF) do Histórico Escolar do curso de Graduação (disponível no Portal do Aluno)
- 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- 9.1 Todas as etapas de seleção são feitas por uma comissão composta pelo Tutor do Grupo PET e por, no mínimo, 2 (dois) discentes do grupo PETECO.
- 9.2. A comissão é responsável pela avaliação curricular (1ª etapa), entrevista (2ª etapa) e pela classificação final com atribuição de pontuação aos candidatos.
- 9.3. A pontuação máxima (nota final, NF) do processo é de 100 (cem) pontos, divididos em 90% para a entrevista (E) e 10% correspondentes às ações afirmativas (AF), calculada pela seguinte fórmula, com uma casa decimal sem arredondamento:

$$NF = 0.9E + 0.1AF$$

- 9.4. As entrevistas acontecerão no período de 12/02/2025 até 20/02/2025 conforme ordem, local e horário enviados à/ao candidata(o) ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição. Os critérios de avaliação estão dispostos no apêndice 1.
- 9.5. Ações afirmativas: serão atribuídos 100 (cem) pontos na nota AF para candidatas/os que ingressaram na UTFPR por meio de ações afirmativas de equidade e inclusão.
- 9.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência a/o candidata(o) que, pela ordem:
  - a) tiver pontuação pela ação afirmativa (AF);
  - b) obtiver maior nota na Entrevista (E);
  - c) estiver em um período mais avançado do curso;
  - d) tiver maior coeficiente de rendimento.
- 9.7. Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista, exceto por motivos de saúde com atestado médico, serão desclassificados/as.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação dos candidatos(as) selecionados(as) será divulgada até às 17h do 26/02/2025 por meio de edital publicado na página de editais da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Curitiba, no endereço

<a href="https://www.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba">https://www.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/curitiba</a>>, bem como no site do grupo PETECO <a href="https://utfpr.curitiba.br/peteco/">https://utfpr.curitiba.br/peteco/</a>

Da publicação do resultado, a/o candidata(o) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser enviado do e-mail institucional da/do requerente ao e-mail da Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Curitiba,

<dirgrad-ct@utfpr.edu.br>, até às 17 horas do dia 27/02/2025, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

12.

# DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação final dos candidatos selecionados será divulgada até 28/02/2025.

#### 13. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

O processo de seleção está organizado conforme as etapas e datas apresentadas na tabela seguinte. Os candidatos serão comunicados das datas, horários e local de realização da dinâmica de grupo e da entrevista por e-mail.

ETAPAS	DATAS
Inscrições on-line	até 10/02/2025
Entrevistas	12/02/2025 até 20/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até às 17h de 26/02/2025
Interposição de recursos	Até às 17h de 27/02/2025
Divulgação do resultado após análise dos recursos	Até 28/02/2025

#### 14. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO/PROGRAMA

Conforme previsto no artigo 20 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, e necessidades específicas do grupo/programa, os discentes vinculados ao programa serão desligados nas seguintes condições:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II. A pedido ou desistência;
- III. Rendimento escolar insuficiente;
- IV. Acumular <u>duas reprovações em disciplinas</u> após a data de ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VI. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, bem como ao disposto no item 6 deste Edital; e
- VII. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- VIII. Prática, incitação, emprego ou imposição de ações, atos ou movimentos de cunho político partidário no âmbito do GRUPO ou em nome dele.
- IX. Por decisão do tutor, considerando práticas desidiosas junto ao programa, ou mesmo por resultado de desempenho insuficiente medido em processo de avaliação instituído pelo próprio grupo.
- X. A comprovação de declaração fraudulenta e/ou omissão das informações fornecidas nos documentos de inscrição.

#### 15. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

# Prof. Dr Renan Borsoi Campos Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional UTFPR - Campus Curitiba (Assinado Eletronicamente)

# Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Rossana Aparecida Finau Diretora-Geral do campus Curitiba da UTFPR (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) RENAN BORSOI CAMPOS, DIRETOR(A) ADJUNTO(A), em (at) 11/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL, em (at) 12/12/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art.  $4^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , do Decreto  $n^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) 4635932 e o código CRC (and the CRC code) FFEB921D.

## **APÊNDICE 1** Critérios de Avaliação da Entrevista

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Participação pretérita em outros projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão e nas atividades de grupos PET	Até 20 pontos
2	Aderência ao perfil do grupo e às temáticas trabalhadas pelo grupo, incluindo previsão de tempo de permanência, tempo disponível de dedicação semanal e conhecimento das atividades desenvolvidas pelo grupo	Até 50 pontos
3	Conhecimento do Programa de Educação Tutorial (MEC)	Até 10 pontos
4	Conhecimento, análise e crítica das políticas públicas de educação e pesquisa e do papel destas no desenvolvimento social, econômico e tecnológico nacional	Até 20 pontos
	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (máx. 100 pontos)	Somatória da pontuação obtida em cada um dos critérios desta tabela